



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: @hifen_sitio_internet_orgao

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - 61/2025

PROCESSO: 00117.002465/2025-54

INTRODUÇÃO

Solicitação de contratação da plataforma de Recursos Humanos da empresa Sólides. Considerando a necessidade de aprimorar os processos de gestão de pessoas, especialmente no que se refere ao mapeamento de perfil comportamental, gestão de desempenho, engajamento, pesquisa de clima, controle de pessoal, controle de turnover e desenvolvimento de talentos e com vistas a atender a implantação dos fluxogramas de processos de RH.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de aprimorar os processos de gestão de pessoas da ETIPI, especialmente no que se refere à automação, integração, mapeamento de perfil comportamental, gestão de desempenho, engajamento, pesquisa de clima, controle de pessoal, controle de turnover e desenvolvimento de talentos e com vistas a atender a implantação dos fluxogramas de processos de RH.

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Gerência de Gestão de Pessoas		
Responsável pela Demanda:	Francisco Daniel Barbosa Araújo	Matrícula:	4293479
E-mail:	daniel.araujo@etipi.pi.gov.br	Telefone:	(86) 9 86 8111-0089
Fonte de Recursos:	Recursos Próprios da ETIPI	Data:	

1ª - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:	Edna Lima de Paula	Matrícula:	416354x
--------------	--------------------	-------------------	---------

		Lotação:	DAF/GGP
E-mail:	edna.lima@etipi.pi.gov.br	Cargo:	Gerente de Gestãoi de Pessoas

2ª - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:		Matrícula:	
		Lotação:	
E-mail:		Cargo:	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas no inciso I do art. 18º da NT nº 03/2020 TCE/PI, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Edna Lima de Paula

Integrante Requisitante

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Francisco Daniel Barbosa Araújo	Matrícula:	4293479
		Lotação:	DAF
E-mail:	daniel.araujo@etipi.pi.gov.br	Cargo:	Diretor Administrativo Financeiro

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na NT 03/2020/TCE/PI, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Francisco Daniel Barbosa Araújo

Integrante Administrativo

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Conforme art. 8º da NT TCE-PI nº 03/2020, as contratações de soluções de TIC dno âmbito dos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado do Piauí deverão estar em consonância com o PDTIC da Empresa e/ou documento semelhante, Bem como guardar alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do respectivo órgão/entidade.

Nos termos do inciso IV art. 2º da NT TCE-PI nº 03/2020 integra o rol de competências da Área Administrativa planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação dos serviços de tecnologia para atender os órgãos e as entidades da administração pública Estadual.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A transformação da Agência de Tecnologia da Informação do estado do Piauí - ATI em sociedade de economia mista, denominada Empresa de Tecnologia da Informação do estado do Piauí - ETIPI, dotada de personalidade jurídica de direito privado, tem por objetivo a contratação de um sistema de Recursos Humanos, haja visto a crescente complexidade das rotinas de gestão de pessoas e da demanda por maior eficiência, transparência e integração dos processos internos, outrossim, a modernização do sistema de gestão de pessoas está alinhada aos princípios de **inovação, eficiência administrativa e valorização do capital humano**, diretrizes estas constantes na missão institucional da ETIPI. E por fim, a contratação de uma plataforma de RH representa um investimento estratégico, voltado à **melhoria da gestão organizacional**, à **otimização de recursos** e ao **fortalecimento da cultura de resultados, transparência** e potencialização dos resultados requeridos no planejamento estratégico.

4. INSTITUIÇÃO DA EQUIPES

Conforme preceitua a Nota Técnica nº 03 de dezembro de 2020 do Tribunal e Contas do Estado do Piauí, tendo em vista a pertinência da contratação, acolhem-se as indicações dos integrantes técnicos, requisitantes e administrativos. Diante disso, sugere-se instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a designação e composição acima discriminada, que deverá conduzir todas as atividades necessárias ao Planejamento desta Contratação e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, a Seleção do Fornecedor.

Identificação e assinatura eletrônica da equipe de integrante.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA LIMA DE PAULA - Matr.0416354-X, Gerente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020539632** e o código CRC **B599F341**.